



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325
CEP 19210-000
ESTADO DE SÃO PAULO

A/C Leite

Lei nº 002/02/9
Dispõe Sobre: CRIAÇÃO DE
CARGO PARA O QUADRO
DE PESSOAL DO PODER
LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 568/90/6, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tarabai), e Resolução nº 001/90/6, de 19 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara).

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tarabai, o seguinte cargo de natureza em comissão:

Quantidade	Denominação	Vencimentos
01	Procurador Jurídico	R\$-1.100,00

Parágrafo Único - A jornada de trabalho será de acordo com o que estabelece o artigo 20 da Lei Federal nº 8906/94 (EOAB).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de Janeiro de 2002.

ARTIGO 4º - Revogam as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tarabai, 05 de Abril de 2002.

Laercio
Laercio Barbosa Santos
Presidente

Jose Bento
Jose Bento Ramalho
1º Secretario

Cláudio Carlos
Cláudio Carlos
2º Secretario

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, EM DATA SUPRA CITADA.

Maria Ferreira
Maria Ferreira
Diretora de Secretaria